

Ata da 125ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia dezesseis (16) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Apriqio Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargadores José Alcides Pereira, Alencar Araújo, Drs. Cláudio Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Roberto de Resende Filho, José Vale Ferreira e do Dr. Promotor Regional Eleitoral, Prof. Arnopre Mendes Júnior, foi declarada aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. - Expediente - Foram apresentados em mesa: 1) Pedido de licença por vinte e três dias, para tratamento de saúde, do juiz Eleitoral de Paraisópolis. Concederam. 2) Telegrama do juiz Eleitoral de Leopoldina pedindo permissão para ausentar-se da sede da zona no período das férias forenses, sob a alegação de que já foram instaladas todas as câmaras municipais da zona, não tendo as guelotas Apuradoras anulado a rotação de nenhuma sessão. O Tribunal decidiu conceder as férias ao juiz depois de terminado o prazo de interposição de recurso contra a diplomação, devendo o mesmo infamar à Secretaria o lugar onde pretende gozar as férias. - Julgamentos - Pelo Exmo. Sr.

Des. José Aleides Pereira foram relatados:
Recurso nº 1.474 - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: Junta Apuradora de Ubaí. Negaram provimentos, contra o voto do Dr. José Vale Ferreira. Recurso nº 1.378 - Recorrente: Partido Trabalhista Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Guaxupé. Negaram provimentos. Recurso nº 1.380 - Recorrente: Partido Trabalhista Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Guaxupé. Negaram provimentos. Dividas nos. 119 e 122 - Suscitante: Junta Apuradora de Piranga. Conheceram das dividas para mandar computar a votação tomada em separado. Pelo Exmo. Sr. Des. Alencar Araújo foram relatados: Recurso nº 1.296 - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Spanema. Não tomaram conhecimento. Recurso nº 1.460 - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: Junta Apuradora de Uruçuba. Deram provimento. Recurso nº 1.469 - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de São João Del-Rei. Negaram provimentos. Consulta nº 2.258, do juiz Eleitoral de Cataguazes. Não tomaram conhecimento. Representação nº 350 - Representantes: União Democrática Nacional e Partido Republicano. Mandaram a Comissão Apuradora. Pelo Exmo. Sr. Dr. Cláudio Cândido da Rocha foram relatados: Recurso nº 1.394 - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: Junta Apuradora de

Bom Sucesso. Negaram provimento. Recurso n.
 1.395 - Recorrente: União Democrática Nacional.
 Recorrida: junta Apuradora de Bom Suces-
 so. Deram provimento e mandaram anexar a
 este recurso o de número 1.420. Representa-
 ção n.^o 351 - Representante: Delegado da União
 Democrática Nacional de Baratinga. Mandada-
 ram arquivar. Pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião
 de Souza foram relatados: Recurso n.^o 1296 -
 Recorrente: União Democrática Nacional. Recorri-
 da: junta Apuradora de Itabira. Negaram
 provimento. Recurso n.^o 1.335 - Recorrente: Partido
 Trabalhista Nacional. Recorrida: junta Apu-
 radora de Uberaba. Não tomaram conheci-
 mento. Recurso n.^o 1.356 - Recorrente: Partido
 Trabalhista Nacional. Recorrida: junta Apu-
 radora de Guaxupé. Negaram provimento.
 Pelo Exmo. Sr. Dr. Antonio Leão de Resende
 Filho foram relatados: Recurso n.^o 1.352. Recor-
 rente Partido Social Democrático. Recorrida:
 junta Apuradora de Jacutinga. Deram provi-
 mento. Representação n.^o 352 - Representante:
 Sr. Celso Mendes Ferreira de Ubaí. Não toma-
 ram conhecimento. Pelo Exmo. Sr. Dr. José Va-
 le Ferreira foram relatados: Consulta n.^o
 2.256, do juiz Eleitoral de Furtal. Respon-
 deram que as certidões para fim eleitoral
 estão isentas de emolumentos e podem ser
 pedidas por qualquer eleitor. Recurso n.^o
 1.331 - Recorrentes: União Democrática Nacional
 e Partido Democrata Cristão. Recorrida: junta
 Apuradora de Itapeceira. Tomaram conheci-
 mento, contra o voto do Dr. José Vale Ferreira,

e negaram provimento unanimemente. Recurso nº 1.406 - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Pitangui. Negaram provimento; funcionou como Promotor o Dr. Ary Stamar Baeta Neves. Dirida nº 115 - Suscitante: Junta Apuradora da 7^{2ª} Zona de Juiz de Fora. Lembeeram da dirida e mandaram apurar a urna. O Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza relatou ainda: Recurso nº 1.324 - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrida: Junta Apuradora de Buiú. Deram provimento, contra os votos dos Drs. Sebastião de Souza e José Vale Ferreira, tendo sido designado o Dr. Antônio Leão para a lavatura do acórdão. - Distribuição de processos: Ao Des. José Alcides: Recursos nos. 1.391, 1.366, 1.323; Des. Alencar Araújo: Recursos nos. 1.370, 1.375 e 1.371; Dr. Cláudio Rocha: Recurso nº 1.444, 1.445 e 1.446; Dr. Sebastião de Souza: Recursos nos. 1.401, 1.354 e 1.384; Dr. Antônio Leão: Recursos nos. 1.403, 1.386, 1.338 e processo de nº 1.332, 1.507, 1.382 e 1.372. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Des. Presidente encerrou a sessão. Para constar, foi lida a presente ata. Em tempo: Antes de terminar a sessão o Dr. Promotor Regional requereu a designação de um dos senhores juizes para presidir as diligências de abertura de urna. Deferido o requerimento, foi designado o Dr. Cláudio Bândido da Rocha. Francisco ellega-

llas, Secretario da - ha".

Juicio Libre